

## Lei N.º 13.188

EMENTA: — Transfere para o Colégio Maria Tereza, a importância de Cr\$ 850,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1.º — Da subvenção de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), atribuída ao Colégio Walt Disney, em favor do aluno Sérgio Seabra Lago, constante do Quadro das Subvenções Educacionais, da Lei n. 12.978, de 29.12.77, fica transferida a importância de Cr\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta cruzeiros), para o Colégio Ma-

ria Tereza, em favor da aluna Andréa Seabra Lago, restando o saldo de Cr\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta cruzeiros), para o aluno acima mencionado.

ART. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 23 de maio de 1978.

a) *Antônio Farias*  
PREFEITO

(Reproduzida por ter saído com incorreções).